

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSÚ DO PORTO

Lei nº 16/89, 12 de Outubro de 1.989.

"Cria o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSÚ DO PORTO, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura a administração da Prefeitura Municipal de Taquarussú do Porto, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, com remuneração mensal equivalente às de Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSÚ DO PORTO,
aos 12 dias dos mês de Outubro de 1.989.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal